

PORTARIA Nº 016/2020

O Reitor da Universidade Anhanguera - UNIDERP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e

CONSIDERANDO:

- . A Nota Informativa Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre orientações para infecção humana pelo novo CoronaVírus (COVID-19);
- . A Portaria da Universidade Anhanguera-Uniderp nº 014, de 17 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Universidade Anhanguera-Uniderp;
- . A Portaria da Universidade Anhanguera-Uniderp nº 015, de 16 de março de 2020 que torna públicas as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença CoronaVírus (COVID-19) no âmbito da Universidade Anhanguera-Uniderp;
- . A publicação da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria 345 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo CoronaVírus - COVID-19;
- . A responsabilidade na tomada de decisões acerca de medidas que possam preservar a saúde e a integridade física de toda comunidade universitária, no contexto de possível disseminação do COVID-19; e
- . A situação de emergência em saúde pública ocasionada pela COVID-19 e o aumento considerável de casos confirmados e suspeitos no estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em Campo Grande/MS.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades da Universidade Anhanguera-Uniderp, independente da área de atuação (administrativa e acadêmica), serão realizadas por meio de teletrabalho (Home Office), assim, funcionarão de forma remota a partir de 23 de março de 2020.

Parágrafo único: Suspender todo atendimento presencial na Universidade Anhanguera-Uniderp, para que possam direcionar todos os questionamentos (alunos e terceiros), cabendo aos atendentes responderem gradativamente, os e-mails: atendimento.matriz@uniderp.com.br (Uniderp-Matriz) e atendimento.agrarias@uniderp.com.br (Uniderp-Agrárias).

Art. 2º A suspensão das atividades acadêmicas presenciais e administrativas nas Unidades da Universidade Anhanguera-Uniderp (Matriz e Agrárias) ocorrerão até o dia 13 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, diante das informações da Secretaria de Saúde, com a deliberação do Comitê Multidisciplinar de Ações e Emergências em Saúde, da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CAUES da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Art. 4º As demais deliberações da Portaria da Universidade Anhanguera-Uniderp nº 015, de 17 de março de 2020, mantem-se incólume.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 23 de março de 2020.



Janer Douglas Alves Bitencourt
Reitor da Universidade Anhanguera- Uniderp